

P.I 20.035.717-5

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 042/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE REBOUÇAS.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 10.660/2022, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.668.894-5;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **ALEXANDRE CASTRO FERNANDES**, portador do RG nº 00.196.609-8 e do CPF nº 872.748.841-15, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná;

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE REBOUÇAS, com Sede na Rua José Afonso Vieira Lopes, nº. 96, Rebouças – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **LUIZ EVERALDO ZAK**, portador do CPF/MF sob o nº. 820.823.409-53, com domicílio especial na Rua José Afonso Vieira Lopes, nº. 96, Rebouças – Paraná;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 042/2022, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias, a partir de 13 de fevereiro de 2023 até 11 de outubro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir 11 de outubro de 2023 até 08 de abril de 2024.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 10), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

P.I 20.035.717-5

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 13 de fevereiro de 2023.

(Assinado Digitalmente)

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

(Assinado Digitalmente)

ALEXANDRE CASTRO FERNANDES

Diretor-Presidente do DER/PR

(Assinado Digitalmente)

LUIZ EVERALDO ZAK

Prefeito de Rebouças

Documento: **042.2022_Reboucas_PRAZO_20.035.7175.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Fernando Furiatti Saboia** em 13/02/2023 17:46, **Luiz Everaldo Zak** em 14/02/2023 10:50.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama (XXX.740.429-XX)** em 13/02/2023 17:05 Local: DER/DG/GAB.

Inserido ao protocolo **20.035.717-5** por: **Leticia Salla Pereira** em: 13/02/2023 16:32.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
b77f1b2a8ba51301fa51fedbaa5b2ff5.

EXTRATO 2023/011

AJ/SECID em 14/02/2023

ESPÉCIE: Termos aditivos aos convênios indicados. PARTICIPES: SECID, PARANACIDADE e os Municípios indicados. OBJETO: Ajuste na aplicação dos recursos.

CONVÊNIO	MUNICÍPIO	ADITIVO	VALOR TOTAL	VALOR SEDU	VALOR PM	ASSINATURA
692/2020	PEABIRU	3º	993.444,09	760.000,00	233.444,09	13/02/2023
1053/2022	ADRIANÓPOLIS	1º	95.530,00	75.000,00	20.530,00	13/02/2023
700/2022	BELA VISTA DO PARAÍSO	2º	1.394.239,26	1.047.268,48	346.970,78	13/02/2023

14130/2023

Secretaria da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL

EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 202000043/2020

CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Educação e do Esporte.

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Roncador

OBJETO: O Termo de Convênio passa a vigorar com a autorização quanto a utilização do Rendimento de Aplicação Financeira – RAF no valor de R\$ 2.544,73.
AUTORIZADO POR: Roni Miranda Vieira Secretário de Estado da Educação e
PROTOCOLO: 19.917.559-9

13715/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2023

Publique-se para todos os fins o Apostilamento ao Contrato nº 3643/2022 – SEED/NAS, conforme protocolo nº 19.820.733-0, entra a Secretaria de Estado da Educação e a concessionária SAAE de Nova Fátima, para tão somente informar a indicação orçamentária anual – 2023.

Autorizado por: Louise Caroline Campos Low – Diretora Geral – Decreto nº 117/2023.

14119/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2023

Publique-se para todos os fins o Apostilamento ao Contrato nº 049/2022 – SEED/NAS, conforme protocolo nº 19.818.664-3, entra a Secretaria de Estado da Educação e a concessionária SAMAE Antonina, para tão somente informar a indicação orçamentária anual – 2023.

Autorizado por: Louise Caroline Campo Low – Diretora Geral – Decreto nº 117/2023.

14092/2023

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 19.834.406-0 apenso ao PI 16.474.076-5

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 023/2021

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Cândido de Abreu

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 023/2021, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 dias a partir de 13 de fevereiro de 2023 até 12 de agosto de 2023.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 12 de agosto de 2023 até 08 de fevereiro de 2024.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 12), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 13 de fevereiro de 2023.

Alexandre Castro Fernandes **Fernando Furiatti Sabóia**
Diretor Presidente–DER/PR Secretário–SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 19.834.233-5 apenso ao PI 16.473.485-4

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 024/2021

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Cândido de Abreu

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 024/2021, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a

execução do Convênio pelo prazo de 180 dias a partir de 09 de fevereiro de 2023 até 08 de agosto de 2023.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 08 de agosto de 2023 até 04 de fevereiro de 2024.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 11), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 09 de fevereiro de 2023.

Alexandre Castro Fernandes **Fernando Furiatti Sabóia**
Diretor Presidente–DER/PR Secretário–SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 20.035.717-5 apenso ao PI 17.830.530-1

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 042/2022

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Rebouças

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 042/2022, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 240 dias a partir de 13 de fevereiro de 2023 até 11 de outubro de 2023.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 11 de outubro de 2023 até 08 de abril de 2024.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 10), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 13 de fevereiro de 2023.

Alexandre Castro Fernandes **Fernando Furiatti Sabóia**
Diretor Presidente–DER/PR Secretário–SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 18.125.287-1

DOCUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CV066/2022

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de Iporã.

DO OBJETO: Procede o registro do ajuste do valor do convênio 066/2022 ao do contrato administrativo, conforme demonstrativo abaixo, nos termos da Cláusula 5.1.3 dos respectivos termos, conforme aprovação da Diretoria-Geral (fls. 933/933a - mov. 143), permanecendo inalteradas as demais cláusulas dos referidos convênios, sendo observadas a Lei Estadual nº. 15.608/2007 e as Condições Gerais de Contratos:

Total do Convênio	R\$	4.509.313,39
Valor do Estado	R\$	4.000.000,00
Valor do Município	R\$	509.313,39
Contrato Administrativo	R\$	4.484.752,57
Valor do Estado	R\$	3.978.217,52
Valor do Município	R\$	506.535,05
Supressão Estado	R\$	21.782,48
Supressão Município	R\$	2.778,34
Novo Valor do Convênio	R\$	4.484.752,57

DATA: 13 de fevereiro de 2023.

Alexandre Castro Fernandes **Fernando Furiatti Sabóia**
Diretor Presidente–DER/PR Secretário–SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 19.395.774-9

DOCUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CV125/2022

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de Santa Mariana.

DO OBJETO: Procede o registro do ajuste do valor do convênio 125/2022 ao do contrato administrativo, conforme demonstrativo abaixo, nos termos da Cláusula 5.1.3 dos respectivos termos, conforme aprovação da Diretoria-Geral (fls. 410/410a - mov. 99), permanecendo inalteradas as demais cláusulas dos referidos convênios, sendo observadas a Lei Estadual nº. 15.608/2007 e as Condições Gerais de Contratos:

Total do Convênio	R\$	703.362,82
Valor do Estado	R\$	657.795,16
Valor do Município pecúnia	R\$	0,00
Valor do Município serviços	R\$	45.567,66
Contrato Administrativo	R\$	612.808,51
Valor do Estado	R\$	612.808,51